



**EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – SETAS DE ABAIARA / CE**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA A  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR  
TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE  
SERVIÇO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E  
CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA, EM ABAIARA/CE.**

O MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, vem TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS, para suprir as demandas do Programa Criança Feliz e do Cadastro Único/Programa Bolsa Família – função de visitantes, entrevistadores e recepcionistas, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado com natureza jurídico administrativo conforme Leis Municipais nº 423/2017 e 471/2021 para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO PREVISTO, CARGA HORÁRIA  
EREMUNERAÇÃO**

**2.1 QUADRO INFORMATIVO**

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Visitador	Ensino médio completo	03	40h semanais	R\$ 1.320,00
Entrevistador	Ensino médio completo	01	40h semanais	R\$ 1.320,00
Recepcionista	Ensino médio completo	01	40h semanais	R\$ 1.320,00

*Handwritten signature in blue ink.*



2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

3. Dos requisitos para ser contratado:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, conforme o disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- VIII. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- IX. Ensino Médio e Certificado até a data da inscrição.
- X. Comprovar experiência em trabalhos com crianças para o cargo de VISITADOR SOCIAL e demais cargos de acordo função pretendida, com apresentação de declaração emitida por instituição onde a atividade foi exercida, necessitando a instituição e seu responsável ter comprovada a relevância pública na oferta de serviços no trato com crianças. A comprovação será verificada posteriormente, pela banca mediante consulta a própria instituição citada.
- XI. QUANDO passada a fase de análise de documentos, o candidato será submetido ao processo de entrevista.

### CLÁUSULA QUARTA– DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público e nos termos da legislação municipal.

### CLÁUSULA QUINTA– DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão conforme o cronograma deste Edital.



5.2 Os interessados deverão se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, localizada na Av. Padre Ibiapina, nº 348, Centro, Abaiara/CE, no horário das 9h às 14h conforme cronograma.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez.

5.4 O candidato deverá apresentar um documento oficial com foto no ato da Inscrição.

5.5 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO COM NOME DO CANDIDATO, CPF E O CARGO PRETENDIDO na data prevista neste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

1. Formulário de inscrição impressa e assinada (Anexo III);
2. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG;
3. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Cópia frente e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Cópia frente e verso do PIS, PASEP, NIT ou NIS;
6. Cópia frente e verso da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia frente e verso do certificado do ensino médio;
8. Cópia frente e verso da Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
9. Cópia frente e verso do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, expedida pelo  órgão distribuidor,  link discriminado:  
<https://www.tjce.jus.br/certidoes/>
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
12. Declaração comprovando experiência conforme cargo pretendido.
13. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo VII) acompanhado das cópias comprobatórias (FRENTE E VERSO) do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;
14. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo IV);

5.6 É de competência exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição



especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa com deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo V), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença -CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.8 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.9 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária contará com análise de currículo, de experiência profissional e entrevista, acontecendo em duas etapas, a primeira exigindo-se experiência profissional e títulos e a segunda entrevista, de caráter classificatório e eliminatório no valor máximo de 30 (trinta) pontos.

6.2 Experiência no exercício profissional no cargo pleiteado contado em dias, máximo de 10 (dez) pontos:

- Até 1(um) ano - 2 (dois) pontos;
- De 1(um) ano a 4 anos completos- 3 (três) pontos;
- De 4 anos a 7 anos completos- 4 (quatro) pontos;
- Acima de 07 (sete) anos- 10 (dez) pontos

6.3 Títulos do Candidato, máximo 10 (dez) pontos podendo ser pontuado da seguinte forma:

- Curso na área pleiteada: 03 (três) Pontos;
- Curso com no mínimo 8 horas na área de Assistência Social: 04 (quatro) pontos;
- Curso fora da área de formação do cargo: 01 ponto (máximo 03 pontos).

6.4 Serão convocados para entrevista todos os candidatos que atingirem 60% dos pontos na etapa anterior (ou seja, obtiver pelo menos 12 pontos).

6.4.1 Os candidatos serão convocados para entrevista por meio de publicação



de edital no Site da Prefeitura Municipal em dia disponibilizado no Cronograma (Anexo I deste edital).

6.4.2 O candidato deve comparecer a entrevista apresentando documento de identidade original ou outro oficial que contenha foto, sendo que o NÃO comparecimento implicará automaticamente na sua eliminação.

6.4.3 A entrevista é de caráter eliminatório, perfazendo um total de até 10 (dez) pontos;

- Capacidade de Trabalho em equipe (até quatro pontos);
- Iniciativa e comportamento proativo (até dois pontos);
- Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (até dois pontos);
- Habilidade de Comunicação (até dois pontos);

6.4.4 A entrevista será conduzida por comissão composta por até dois profissionais de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Recursos Humanos e Direito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo VII) deste Edital, devendo ter como anexo:

- a) Cópias de todos os certificados de cursos;
- b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos ou equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;



7.3 Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

#### CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de experiência;
- 8.2 Maior Idade

#### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma:

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados via Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, na data estipulada no cronograma, não sendo aceito a apresentação de documentação fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Abaiara, conforme data prevista no cronograma deste Edital e no modelo disponibilizado no anexo VI.

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da comissão responsável pelo Processo Seletivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Abaiara , 19 de julho 2023.

**Maria Tavares de Medeiros Maia**

SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETAS DE ABAIARA / CE



**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
20/07/2023	Publicação e divulgação do Edital
24 a 26/07/2023	Inscrições Presenciais na Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social/ SETAS
31/07/2023	Divulgação dos Resultados Preliminares
01/08/2023	Período para submissão de Recursos
02/08/2023	Resultado dos Recursos
03/08/2023	Publicação Final dos Aprovados na Primeira fase e cronograma de entrevista
07/08/2023	Entrevista com os Aprovados da Primeira fase
09/08/2023	Divulgação dos Resultados Preliminares
10/08/2023	Período para submissão de Recursos
11/08/2023	Resultado dos Recursos
14/08/2023	Resultado Final do Processo Seletivo

*[Handwritten signature]*





## ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

1. Disponibilidade de cumprir horário de trabalho nas visitas, e nos planejamentos junto a coordenação;
2. Conhecimentos de informática; Boa fluência verbal;
3. Capacidade de trabalho em equipe;
4. Ter ética e guardar sigilo profissional;
5. Conhecimento da política de Assistência Social, no que se refere à legislação do SUAS;
6. Ter conhecimento e habilidade na elaboração de relatórios e da produção mensal de atendimento.



**ANEXO III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH**:	Categoria:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ( )
E-mail:		
Formação		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	

Abaiara/CE, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\*Nome Social (Nome pelo qual se identifica);

\*\*CNH (Quando houver)





PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

## ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) da cédula de Identidade RG Nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_

#### QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE  SIM  NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incalculável com o cargo deste processo seletivo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS de Abaiara, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Se a resposta for SIM

Declaro que exerço o cargo de \_\_\_\_\_, ou sou beneficiária de aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_ junto ao órgão \_\_\_\_\_, e posso cumprir carga horária de \_\_\_\_\_ semanais.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Abaiara/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_,

Identidade Nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_,

inscrito(a) como Pessoa com Deficiência no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS de Abaiara, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme

Portaria no fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com Deficiência (física/auditiva/visual) de CID:

\_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_,

considerado apto para exercício das funções do cargo de: \_\_\_\_\_.

Abaiara/CE, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. c/ Carimbo do Médico



**ANEXO -VI: RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da  
inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo  
de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria  
do Trabalho e Assistência Social - SETAS de Abaiara/CE, por meio do Edital nº  
001/2023, apresento pedido de recurso para:

( ) contagem de pontos de análise de curriculum;

( ) contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Abaiara - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO – VII CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) de CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função de \_\_\_\_\_, cargo de nível médio a ser exercido na Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS de Abaiara, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com as originais que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão realizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

ESCOLARIDADE	NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO

CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

*[Handwritten signature]*




### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO	SETOR DE TRABALHO	TEMPO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Total de folhas entregues: \_\_\_\_\_

